

*ml*

Ilma. Sra. Oficial do Registro de Pessoas Juridicas da Comarca de Jaraguá do Sul - SC.

Vem, HARRY KREUTZFELD, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Rio da Luz II, neste Município e Comarca, Presidente da SOCIEDADE RECREATIVA RIO DA LUZ a presença de Vossa Senhoria requerer se digne de Registrar na forma da lei a Reforma dos Estatutos daquela sociedade, cujo original e exemplares do Diario Oficial que os publicaram, seguem anexos ao / presente.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 1978

*Harry Kreutzfeld*

HARRY KREUTZFELD

TABELIONATO TAVARES

MÁRIO TAVARES DA SILVA

VALÉRIA TAVARES DE LIMA R.C.

LIZIA MARIA TAVARES DE LIMA

JARAGUÁ DO SUL

Reconhecida a verdadeira a firma *ok*

*Harry Kreutzfeld*

Jaraguá do Sul, *02 de* 01 de 19 *78*

Eu test<sup>o</sup> *ok* da verdade.

*Simone*

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felippe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rdjaragua@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DAP93633-DZ6D) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo N°: 91076

Dou fe. Jaraguá do Sul - 09 de maio de 2013

FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**

Margot Adelia Grubba Lehmann  
OFICIAL

Felippe Lehmann  
REGISTRADOR SUBSTITUTO  
Angela Aparecida Junkes Dallabona  
ESCREVENTE REGISTRADORA

1º DISTRITO  
Rua Arthur Müller, 50  
Cidade de Jaraguá do Sul  
Estado de Santa Catarina

243

ESTATUTO DA SOCIEDADE RECREATIVA " RIO DA LUZ "

ARTIGO 1º - Com o nome de Sociedade Recreativa " RIO DA LUZ " é fundada nesta data uma sociedade recreativa, // que terá por sede o lugar Rio da Luz, no Município e Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

§ 1º - A Sociedade será formada por duas classes de sócios, os PROPRIETÁRIOS e os CONTRIBUINTES.

§ 2º - A Sociedade terá por fim proporcionar a seus associados recreação e divertimentos lícitos podendo incluir esportes amadores e outras atrações / de acordo com a deliberação da Diretoria.

§ 3º - A sua duração é por tempo indeterminado e seus fundos sociais constituir-se-ão dos bens que adquirir, joias, mensalidades e donativos que receber, sendo que a joia e a mensalidade serão fixados pela Diretoria.

ARTIGO 2º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria / composta de 6 ( seis ) membros, sendo Um Presidente, Um Vice-Presidente, Um Secretário, Um Segundo secretário, Um Tezoureiro, Um Segundo Tezoureiro, Um Diretor de Patrimônio e Um Diretor Desportivo.

§ 1º - O Presidente, O Vice-Presidente, o Tezoureiro, o Segundo Tezoureiro e o Diretor de Patrimônio devem ser obrigatoriamente Sócios Proprietários, / sendo que os demais membros podem ou não pertencerem a categoria de Sócio Contribuinte.

§ 2º - A Diretoria será eleita anualmente, no mes que antecede ao término do mandato anterior, por maioria de votos, em Assembléia geral especialmente convocada com a antecedência mínima de 20 ( vinte ) dias por Edital publicado uma vez num dos jornais da cidade.

§ 3º - É admitida a reeleição parcial ou total dos membros da Diretoria.

§ 4º - Os membros da Diretoria nos seus impedimentos, / serão substituídos pelos outros membros que sejam sócios da categoria dos Proprietários, sempre obedecendo a ordem dos cargos, enumerados no artigo 2º.

§ 5º - Anualmente a Diretoria prestará contas á Assembléia geral convocada para a eleição de que fala o artigo, digo, o § 2º deste artigo, de sua administração, da situação financeira e patrimonial da Sociedade e dos demais assuntos relativos á administração em geral.

continua.....

Continuação..... fls. 2.

§ 6º - Ao Presidente cabe a administração geral da sociedade, sua representação judicial e extra-judicial; ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos; ao Secretário incumbirá a guarda de todos os livros da sociedade, redigir e assinar toda a correspondência lavrar as atas e convocações de Assembléias; o Segundo Secretário substituirá o Secretário em todos os seus impedimentos; Ao Tezoureiro incumbirá a guarda de todos os valores da sociedade, arrecadação de joias, mensalidades, quotas de sócios proprietários, fazer todos os pagamentos depois de devidamente autorizado pelo Presidente ou seu substituto eventual, fazer a escrituração do livro Caixa e dos de Títulos Patrimoniais e outros livros que sejam necessários à administração financeira da sociedade, e ou, exigidos por leis ou portarias, assinar junto com o Presidente os Títulos Patrimoniais; ao Segundo-Tezoureiro incumbe substituir o Tezoureiro em seus impedimentos; ao Diretor de Patrimônio, incumbe zelar especificamente por todo o patrimônio material da Sociedade, dando seu parecer sobre a aquisição de imóveis, material para construções, opinar sobre quaisquer modificações ou ampliações que se pretendem fazer na sede social ou no imóvel, em fim procurar por todas as maneiras a melhoria e conservação do Patrimônio Social; ao Diretor Esportivo, compete a formação e incentivo de Departamentos Desportivos de quaisquer esportes que // julgue conveniente, depois de suas sugestões serem aprovadas pela Diretoria.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 3º - Quando da eleição anual da Diretoria, será também eleito um Conselho Fiscal, composto de 3 ( tres ) sócios Proprietários, como efetivos e 3 ( tres ) / Suplentes, também sócios Proprietários.

Paragrafo único - Compete ao Conselho Fiscal, examinar todas / as contas, livros, balanços, documentos e tudo mais que se referir às atribuições da Tezouraria, e dar o seu parecer, aprovando ou não as contas da Diretoria e o balanço anual, que for apresentado á Assembleia geral de que fala o § 2º do artigo 2º.

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ARTIGO 4º - Todo cidadão maior de 18 ( dezoito ) anos, poderá ser Sócio Proprietário ou Contribuinte, uma vez / que tenha sido a sua proposta de admissão aos quadros sociais aprovada pela Diretoria, por maioria absoluta de votos de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate .....

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felipe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rdjaragua@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | Selo de Fiscalização Pago (DAP93634-JB25) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo N° 91075

Oou fé. Jaraguá do Sul - 08 de maio de 2013

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann  
OFICIAL  
Felipe Lehmann  
REGISTRADOR SUBSTITUTO  
Angela Aparecida Junkes Dallabona  
ESCREVENTE REGISTRADORA  
1º DISTRITO  
Rua Arthur Müller, 50  
Comarca de Jaraguá do Sul

4  
ml

desem-  
pate, caso haja empate na votação.

§ 1º - As duas categorias de sócios comporão o quadro /  
social.

§ 2º - Sómente aos sócios proprietários é dado o direito  
de voto e ser votado para qualquer cargo na Dire-  
toria, e votar em todadas as Assembléias que fo-  
rem convocadas pela Diretoria, podendo tomar parte em todas /  
as promoções sociais ou não da sociedade acompanhado de seus  
familiares, e frequentar o recinto social, mantendo dentro /  
dele, o maximo de respeito e devido comportamento social.

§ 3º - Aos sócios proprietários além da aquisição do Ti-  
tulo Patrimonial, que inicialmente será fixado /  
em R\$2.000,00 ( dois mil cruzeiros ) e cuja for-  
ma de pagamento será apreciada pela Diretoria em cada caso /  
especial; sér-lhe-á cobrada uma mensalidade que será fixa-  
da pela Diretoria.

§ 4º - O sócio Contribuinte, terá o direito, se quites  
com a mensalidade, frequentar as dependencias so-  
ciais e tomar parte em todas as promoções que fo-  
rem organizadas pela Diretoria, assim como seus familiares, /  
sempre mantendo, quano dentro da Sociedade o maximo de respei-  
to e devido comportamento social.

§ 5º - O sócio Contribuinte, poderá ser eleito, para os  
cargos de Secretário, 2º Secretário e Diretor //  
Desportivo.

#### DISPOSIÇÕES GERAES

ARTIGO 5º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas /  
obrigações sociais.

ARTIGO 6º - Os casos não previstos neste estatu o serãolre -  
solvidos pela Diretoria, que os submeterá á pri-  
meira assembléia geral que se realizar.

ARTIGO 7º - A Sociedade sámente poderá ser extinta quando con-  
tar mmona de onze sócios, devendo o seu patrimônio  
ser doado a qualquer instituição de beneficencia  
do município, de acordo com a decisão da Diretoria.

ARTIGO 8º - São sócios fundadores da spciidade os senhores AL  
BRECHT GUMZ, comerciante, OSWALDO GLATZ, EMILIO /  
KRUEGER, ERNESTO ENKE, RICARDO LEMKE, RICARDO BU-  
TZKE, LEOPOLDO WINKLER e HENRIQUE HORNBUR, todos lvradores /  
brasileiros, domiciliados e residentes em Jaraguá do Sul, no  
lugar Rio da Luz, casados.

ARTIGO 9º - A Diretoria composta segundo o disposto no artigo  
2º, é a seguinte: Presidente HARRY KREUTZFELD; /  
Vice-Presidente ARNO LINO WELK; Tesoureiro LEOPOL  
DO KLITZKE; Segundo Tesoureiro Gerhaet HEINERT; Secretário /  
HILÁRIO HORNBURG; Segundo Secretário ELVINO ROVEDER; Diretor  
de Patrimônio EVALDO KUGER; Diretor Despotivo DELFINO GUTZ, /

Continua.....

que terá o seu mandato até o mes de janeiro de 1978.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 10º - O Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, realizada em 27 de junho de 1943, e devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas às fls. 25 do livro A - 1 - sob nº 27, do livro de registros de pessoas jurídicas, foi reformado em seus artigos 1º e seus paragrafos 1º, 2º e 3º; Artigo 2º e seus paragrafos 1º / 2º; 3º; 4º; 5º; e 6º; Artigo 3º e seu paragrafo Único; Artigo 4º e seus paragrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; o Artigo 4º passará para o 5º; o Artigo 5º passará para o 6º; o Artigo 6º passará para o 7º; o Artigo 7º passará para o 8º; o Artigo 8º passará para o 9º; e Artigo 9º e 10º., e teve a sua reforma aprovada pela Assembléia Geral realizada, digo Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de junho de 1976, conforme consta no livro de Atas, às fls. 2, 2v, 3, 3v,4, e 4v., devidamente assinada pelos socios presentes.

Paragrafo Único - O presente estatuto é cópia fiel e consolidado do primeiro aprovado em 27 de junho de 1943 e devidamente registrado, e da reforma aprovada pela Assembléia em 20 de junho de 1976.

Jaraguá do Sul, 20 de outubro de 1976

- Harry Kreutzfeld  
Harry Kreutzfeld - Presidente
- Arno Lino Welk  
Arno Lino Welk - Vice-Presidente
- Leopoldo Klitzke  
Leopoldo Klitzke - Tesoureiro
- Hilário Hornburg  
Hilário Hornburg - Secretário
- Gerhard Heinert  
Gerhard Heinert - 2º Tesoureiro
- Elvino Roveder  
Elvino Roveder - 2º Secretário
- Evaldo Krüger  
Evaldo Krüger - Diretor de Patrimonio
- Delfino Gutz  
Delfino Gutz - Diretor Desportivo

Em teste da verdade.

*Heinert*  
Escrivão Juramentado.

Reconheço verdadeira as firmas de:  
HARRY KREUTZFELD, ARNO LINO WELK, LEOPOLDO KLITZKE, HILARIO HORNBURG, GERHARD, HEINERT, ELVINO ROVEDER, EVALDO KRUGER, DELFINO GUTZ.-  
Jaraguá do Sul, 02.10.1977.

MÁRIO TAVARES DA CUNHA MELLO  
TABELADO  
VALÉRIA TAVARES DA CUNHA RIZENDE  
LIGIA MARIA GONCALVES SIEMBERT  
Escritório Jaraguá do Sul  
JARAGUÁ DO SUL

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Gubba Lehmann Oficial Registrador  
Felippe Lehmann Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rdjaragu@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Gubba Lehmann  
OFICIAL  
Felippe Lehmann  
REGISTRADOR SUBSTITUTO  
Angela Arruda Junke Dalabona  
ESCREVÃO REGISTRADORA  
DISTRITO  
k. Arthur Müller 50  
Carmes de Jaraguá do Sul  
Estado de Santa Catarina

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório  
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,35 | Salo de Fiscalização Pago (DAP93636-MAC4) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 2,70 | Recibo N° 91076

04/16 Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2013

MEMBROS DA DIRETORIA DA SOCIEDADE RECREATIVA " RIO DA LUZ "

5  
wh

- Presidente:- Harry Kreutzfeld, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Rio da Luz II.
- Vice-Presidente:- Arno Lino Welk, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em Rio da Luz II
- Tezoureiro:-Leopoldo Klitzke, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado em Rio da Luz II
- Secretário:-Hilário Hornburg, brasileiro, solteiro, operário residente e domiciliado em Rio da Luz II
- 2º Tezoureiro:- Gerhart Keinert, brasileiro, casado, operário residente e domiciliado em Rio da Luz II
- 2º Secretário:- Elvino Roveder, brasileiro, casado, operário residente e domiciliado em Rio da Luz II
- Diretor de Patrimônio:- Evaldo Kruger, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em Rio da Luz II
- Diretor Desportivo:- Delfino Gutz, brasileiro, casado, operário, residente e domiciliado em Rio da Luz II.

Harry Kreutzfeld  
Harry Kreutzfeld - Presidente

6

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felippe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rtdjaragua@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DAP93636-5IAM) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo N°: 91075

Dou fe Jaraguá do Sul - 09 de maio de 2013

FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**

Margot Adelia Grubba Lehmann  
OFICIAL

Felippe Lehmann

REGISTRADOR SUBSTITUTO

Angele Aparecida Junkes Dallabona

ESCREVENTE REGISTRADORA

1° DISTRITO

Rua Arthur Müller 50

Comarca de Jaraguá do Sul

Estado de Santa Catarina

ml 6

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, procedi ao registro dos ESTATUTOS DA SOCIEDADE RECREATIVA RIO DA LUZ, registrada neste cartório sob nº de ordem 234, às fls. 64V., de livro A-2, de Registro de Pessoas Jurídicas, tendo arquivado um exemplar do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, onde foram publicados os mesmos.

O referido é verdade e dou fé.

Jaraguá do Sul, 02 de janeiro de 1978-

O Oficial Maior: Margot Adelia Grueba Lehmann



LIDIA DONINI

ESCRIVÃO INSTRUMENTADA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felippe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rtdjaragua@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma  
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DAP93637-A7B6) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo N°: 91076

Oou 76. Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2013

FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**

Margot Adelia Grubba Lehmann  
OFICIAL  
Felippe Lehmann  
REGISTRADOR SUBSTITUTO  
Angela Aparecida Junkes Dallabona  
ESCREVENTE REGISTRADORA  
1º DISTRITO  
Rua Arthur Müller 50  
Comarca de Jaraguá do Sul  
Estado de Santa Catarina

Certifico que, às fls. 64, digo, nesta data registrado neste cartório, sob número de ordem 234, as fls. 64V., do Livro A-2 de Registro de Santa Catarina onde foram publicados os mesmos, tendo arquivado um exemplar do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina onde foram publicados os mesmos.

**CERTIDÃO**

14.06.1977

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE RECREATIVA "RIO DA LUZ"

Página 53

1. Denominação, sede e fôro:

A Sociedade Recreativa "RIO DA LUZ", tem sua sede na localidade de Rio da Luz, município e comarca de Jaraguá do Sul.

2. Fins: Oferecimento de recreação, divertimentos e esportes amadores aos seus associados.

3. Diretoria: 1 Presidente; 1 Vice-Presidente; um 1º Secretário; um 2º Secretário; um 1º Tesoureiro; um 2º Tesoureiro; 1 Diretor do Patrimônio; 1 Diretor Desportivo e 1 Conselho Fiscal, cujo posto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes. O mandato da Diretoria será de 1 ano. Todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, excetuados o 1º e 2º Secretários e o Diretor Desportivo, deverão ser sócios proprietários.

4. Tempo de duração da sociedade: Indeterminado.

5. Sócios: Haverá duas classes: proprietários e contribuintes e os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

6. Assembléias Gerais: Serão convocadas com vinte (20) dias de antecedência e elegerão a Diretoria, bem como, aprovação a prestação de contas desta.

7. Dissolução da sociedade: Só poderá ser extinta quando com tar com menos de 11 ( onze ) sócios e seu patrimônio será doado a instituição de beneficência, por decisão da Diretoria.

8. Sócios Fundadores: São sócios fundadores: Albrecht Guntz, Oswaldo Glatz, Amílho Grueger, Ernesto Buke, Ricardo Lemke, Ricardo Butzke, Leopoldo Winkler e Henrique Hornbur, todos lavradores, residentes em Rio da Luz, município de Jaraguá do Sul.

9. Diretoria atual: Presidente: Harry Kreutzfeldt; Vice-Presidente: Arno Lino Welk; 1º Secretário: Hilário Hornburg; 2º Secretário: Elvino Rovedari; 1º Tesoureiro: Leopoldo Kiltzke; 2º Tesoureiro: Gerhard Helnert; Diretor do Patrimônio: Aivaldo Käger e Diretor Desportivo: Delfino Gutz.

15417-1

CELESTE GHIZONI S/A. Indústria e Comércio  
Estrada Geral SNE URUBICI SC.  
C.G.C.MF. 86.516.432/0001-75

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Dando cumprimento as disposições legais e Estatutárias em relação aos Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1976, assim como o correspondente parecer do Conselho Fiscal, e que serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral dos Senhores Acionistas.

Urubici 22 de Janeiro de 1977

LIDIA DONINI  
ESCRITURARIA JURAMENTADA



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Margot Adelia Grubba Lehmann - Oficial Registrador  
Felippe Lehmann - Registrador Substituto  
Rua Arthur Müller, 50 - CEP 89251-030 - Jaraguá do Sul - SC  
E-mail: rdjaragua@terra.com.br - Fone/Fax: (47) 3372-0863

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 1,90 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DAP93638-IHMY) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,25 | Recibo N°: 91076

Dou fé, Jaraguá do Sul, 09 de maio de 2013

FELIPPE LEHMANN - Registrador Substituto

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS**  
Margot Adelia Grubba Lehmann  
OFICIAL  
Felippe Lehmann  
REGISTRADOR SUBSTITUTO  
Angela Aparecida Junkes Dallabona  
ESCRIVENTE REGISTRADORA  
1º DISTRITO  
Rua Arthur Müller 50  
Bomarcos de Jaraguá do Sul  
Estado de Santa Catarina

